

Concurso Fotográfico “Eu Amo CNP”

Edital 001/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, lança a primeira edição do **Concurso Fotográfico “Eu Amo CNP”**.

Com inscrições abertas entre os dias **02/07 a 02/08/2021**, tem por objetivo fomentar a criatividade dos fotógrafos amadores, com o uso de aparelhos celulares, juntamente com a possibilidade de incentivar o olhar dos participantes para uma percepção artística de nossa cidade.

CAPÍTULO I – DO TEMA

Art. 1 - O Concurso Fotográfico “Eu Amo CNP” será dividido em 03 (três) categorias:

- **“CIDADE”** – pessoas, rotinas, costumes, tradições e arquitetura de Campo Novo do Parecis.
- **“CAMPO”** – imagens ligadas à agricultura e à diversidade de grãos, lavouras, implementos, tecnologia e industrialização.
- **“NATUREZA”** – belezas naturais, paisagens, rios, cachoeiras, esportes radicais e de aventura.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA

	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do edital	02/07/2021
02	Período de inscrição	02/07 a 02/08/2021
03	Encerramento das inscrições	02/08/2021
04	Seleção das fotografias	03 a 06/08/2021
05	Divulgação do resultado	18/08/2021
06	Exposição virtual das fotografias vencedoras	19 a 27/08/2021
07	Pagamento da Premiação	Até o dia 15/09/2021

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2 - O Concurso está voltado para todos os fotógrafos amadores, residentes na cidade de Campo Novo do Parecis, com idade mínima de 16 anos.

Art. 3 - As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas no período de 01 de julho a 02 de agosto de 2021, das seguintes formas:

- **Formulário on-line**, disponível no link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdanNs5Y75PIrBFcGhZf0uoAKjjGSYRbbgkr58t8Lnn2UpBbg/viewform?usp=sf_link
- **Presencial**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado à Rua Severino Euflasino de Lima, 1.206 NE – Bairro Nossa Senhora Aparecida, das 07h às 11h, e das 13h às 17h.

Art. 4 - A inscrição é individual, e cada participante poderá concorrer com 01 (uma) fotografia em cada categoria, sendo que poderá receber apenas 01 (uma) premiação.

Art. 5 - Para que o candidato efetue sua inscrição, é necessário:

- a) Entregar a ficha de inscrição assinada (Anexo I);
- b) Apresentar cópias dos documentos pessoais RG e CPF;
- c) Apresentar comprovante de residência no Município;
- d) Entregar a declaração de cessão de uso da fotografia assinada (Anexo II);
- e) Entregar as imagens em formato digital, na posição horizontal, salvo em JPG, com tamanho mínimo de 1.600 pixels tamanho máximo de 10MB;
- f) No caso de fotografias que contenham em sua composição, imagens de pessoas, é necessário a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s). (Anexo III).

Parágrafo único – Os candidatos deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) A ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido entregues.
- b) A fotografia deverá ser gerada por celular, e em hipótese alguma serão aceitas imagens com montagem ou manipulação digital criativa.
- c) As fotografias devem ser inéditas, ou seja, nunca terem sido utilizadas para fins de concurso ou divulgadas em revistas, sites, jornais entre outros meios de comunicação.
- d) As imagens participantes não devem conter logos, marcas, nomes, bordas, dentre outros;
- e) Todos os documentos entregues no ato da inscrição, não serão devolvidos, ficando arquivados compondo o acervo da Secretaria de Cultura de Turismo.
- f) Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos corretamente. A organização do concurso não se responsabiliza pela veracidade das informações, dados incorretos enviados pelo participante ou problemas na transmissão da foto, no caso de inscrição on-line.
- g) É obrigatória, em caso de fotografias pessoais, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s), conforme modelo anexo a este regulamento. A autorização deve ser enviada por escrito juntamente com a fotografia. As fotografias sem esta autorização serão desclassificadas.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO

Art. 6 - A escolha das melhores fotografias será realizada por uma Comissão Avaliadora, composta por 03 (três) profissionais de áreas afins, convidados pela Comissão Organizadora do Concurso Fotográfico “Eu Amo CNP”.

Art. 7 - Serão premiadas 09 (nove) fotografias, observando os critérios de julgamento.

Parágrafo Primeiro: Serão desclassificadas do concurso as imagens que não respeitarem as normas apresentadas neste regulamento e/ou que se enquadrem nos seguintes casos:

- a) Imagem protegida pelas leis de propriedade intelectual ou pelos direitos de privacidade e publicidade.
- b) Conteúdo obsceno, ofensivo, calunioso, com conotação política, difamatório ou proibido por lei.
- c) Imagens inadequadas, com baixa qualidade, descrição insuficiente ou que, por qualquer motivo, estejam fora dos padrões exigidos.
- d) Participantes que não tenham acima de 16 anos.

Art. 8 - As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 9 – As inscrições que atenderem as condições previstas no capítulo III, serão avaliados pela Comissão Avaliadora considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Impacto visual	25
Adequação da fotografia à temática	35
Qualidade Fotográfica (técnica)	25
Inovação	15

Parágrafo Único - Caso haja empate, será considerado, como critério de desempate a média dos avaliadores para a Qualidade Fotográfica.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 10 – A premiação total será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), distribuídas nas três categorias:

- 1º Lugar: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
- 2º Lugar: 1.000,00 (Um mil reais)
- 3º Lugar: 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 11 - A dotação orçamentária, fonte do recurso que será utilizado para pagamento das premiações será a seguinte:

05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
005 – Departamento de Turismo
23.695.0018.20028 – Ações Turísticas
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
Reduzido 1918

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Art. 12 - Pela adesão à presente convocatória, os participantes inscritos autorizam os organizadores do Concurso Fotográfico “Eu Amo CNP”, a utilizar as imagens das obras inscritas nos seguintes meios, sem ônus:

- I – Site e edição impressa / digital da Prefeitura Municipal por tempo indeterminado;
- II – Exposições e Projeções em eventos próprios ou parceiros, a qualquer tempo;
- III – Mídias Impressas e/ou Eletrônicas, exclusivamente para divulgação da premiação, a qualquer tempo,
- IV – Ficam os autores cientes da utilização acima prevista no momento da inscrição.

Parágrafo Único: a utilização das fotografias selecionadas e premiadas pelo Concurso Fotográfico “Eu Amo CNP”, não implica de nenhuma maneira em perda dos direitos autorais ou morais sobre as mesmas, podendo ser utilizadas em qualquer outro contexto pelos respectivos autores sem qualquer necessidade de prévia autorização dos organizadores da premiação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A Comissão Julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver os casos omissos neste Edital, não cabendo recurso.

Art. 14 - O não cumprimento de qualquer regra deste regulamento poderá causar, a critério da organização do concurso, a desqualificação da(s) foto(s) inscrita(s) e, conseqüentemente do respectivo participante.

Art. 15 - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento.

Art. 16 - Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria das fotos encaminhadas e que elas não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

Art. 17 - A informação de dados falsos ou o envio de fotos de autoria de terceiros implica em eliminação do concurso.

Art. 18 - Serão sumariamente desclassificados os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada.

Art. 19 – A Prefeitura Municipal e a Secretaria de Cultura e Turismo reservam-se o direito de publicação e divulgação das fotografias, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, na forma do Art. 28º e seus incisos c/com Art. 79, §1º e 2º ambos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Art. 20 - Dúvidas podem ser enviadas pelo endereço eletrônico: secultur.cnp@gmail.com.

Campo Novo do Parecis, 01 de julho de 2021.

IVAN CARLOS TERRIBELE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO 01

CONCURSO FOTOGRÁFICO “EU AMO CNP”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: F () M ()
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Celular:	E-mail:
Tema: Cidade () Campo () Natureza ()	
Título da Imagem:	
Data do Registro:	Local:
Texto explicativo sobre a imagem (máximo de 400 caracteres):	

Ao assinar a Ficha de Inscrição, o participante concorda com as regras do presente Edital.

Campo Novo do Parecis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO 02

CONCURSO FOTOGRÁFICO “EU AMO CNP”

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,

_____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro
que possuo os direitos autorais da fotografia
intitulada _____,

enviada à Secretaria de Cultura e Turismo, e que autorizo seu uso e veiculação,
sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação dos eventos
culturais e turísticos do município de Campo Novo do Parecis, em qualquer tempo.
As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem
edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições;
utilização nos sites; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham
a ser inventadas.

Estou ciente de que a Secretaria de Cultura e Turismo dispõe da prerrogativa de
utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo
uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem
o consentimento do autor ou da Secretaria de Cultura e Turismo de Campo Novo
do Parecis.

Campo Novo do Parecis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO 03

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,

portador (a) do CPF: _____ AUTORIZO a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e Secretaria de Cultura e Turismo, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo e fotos. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, podendo ser por meio impresso ou digital sem nenhum ônus em qualquer tempo.

Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e Secretaria de Cultura e Turismo.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens pertence exclusivamente a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e Secretaria de Cultura e Turismo que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Campo Novo do Parecis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Cedente

Assinatura do (a) fotógrafo (a)